

## EDITAL Nº 002/2017 – FCTG

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPRESAS E *STARTUPS* PARA OS MÓDULOS DO PRÉDIO ESPAÇO INOVAÇÃO NO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ (PCT GUAMÁ)

A Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá (FCTG) torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de Empresas e *Startups* interessadas em ocupar módulos no Prédio Espaço Inovação mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. O processo de seleção objeto do presente Edital bem como suas condições, anexos e posteriores retificações serão regidos pelo Estatuto da FCTG, Regulamento e Regimento internos dessa Fundação e pela Norma de acesso para utilização de Espaços do Parque de Ciência e Tecnologia Guamá (PCT Guamá) constantes no Regulamento do PCT Guamá, nos termos do Convênio nº 001/2010, firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica (SECTET) e do Contrato de Gestão nº 001/2015, firmado entre o Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica (SECTET) e a FCTG, não se sujeitando à Lei nº 8.666/1993, em seus procedimentos.

1.2. Os documentos acima referidos podem ser requeridos através do e-mail: [coaf@fundacaoguama.org.br](mailto:coaf@fundacaoguama.org.br) ou acessados diretamente no endereço eletrônico: [www.pctguama.org.br](http://www.pctguama.org.br)

1.3. O número de vagas para ingresso no Espaço Inovação está condicionado aos espaços físicos disponibilizados pela FCTG para instalação de empresas residentes e *startups*.

1.4. O Edital permanecerá com as inscrições abertas até a ocupação completa dos módulos disponíveis no Prédio Espaço Inovação no PCT Guamá.

1.5. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Anexo I A, I B</b>     | Formulário de inscrição   |
| <b>Anexo II</b>           | Formulário de Plano Empresarial   |
| <b>Anexo III A, III B</b> | Matriz de Indicadores para habilitação ao Espaço Inovação do PCT Guamá            |
| <b>Anexo IV</b>           | Matriz de Valores do Espaço Inovação do PCT Guamá e de Serviços do Guamá Business |
| <b>Anexo V</b>            | Memorial descritivo do Espaço Inovação do PCT Guamá                               |
| <b>Anexo VI</b>           | Minuta do Contrato de Concessão de Uso para Instalação no Espaço Inovação         |

## 2. OBJETIVO:

2.1. O presente processo de seleção tem por objetivo apoiar a instalação de empresas individualmente ou em formato cooperado e de *Startups* nos módulos do Prédio Espaço Inovação, preferencialmente em áreas de atuação do PCT Guamá, que possam agregar valor ao seu negócio, melhorar seus produtos e/ou serviços propiciando a criação de um ambiente que promova a interação entre os diversos atores envolvidos no processo de inovação tecnológica no Estado do Pará.

## 3. CRONOGRAMA:

| DESCRIÇÃO  | DATA  | CONTATO/ENDEREÇO  |
|--|---|---|
| Anúncio e publicação do Edital   | 23 de agosto de 2017  | <a href="http://www.pctguama.org.br">www.pctguama.org.br</a>  |
| Para esclarecimento de dúvidas   | A partir da data de publicação do edital                      | <a href="mailto:coaf@fundacaoguama.org.br">coaf@fundacaoguama.org.br</a>  |
| Inscrição e entrega de documentação  | A partir da data de publicação do edital em horário comercial | Av. Perimetral da Ciência, S/N. Bairro Guamá. CEP: 66075-750 Belém/Pará<br><br>A/C: DAF – Diretoria Administrativa e Financeira |
| Análise dos planos empresariais e da matriz de indicadores para habilitação ao Espaço Inovação e divulgação dos resultados | Até 15 dias úteis após a data de entrega da documentação      | Av. Perimetral da Ciência, S/N. Bairro Guamá. CEP: 66075-750 Belém/Pará<br><br>A/C: DAF – Diretoria Administrativa e Financeira |
| Assinatura do contrato de concessão de uso para instalação no Espaço Inovação do PCT Guamá                                 | Até 15 dias úteis após o resultado aprovado                   | Av. Perimetral da Ciência, S/N. Bairro Guamá. CEP: 66075-750 Belém/Pará<br><br>A/C: DAF – Diretoria Administrativa e Financeira |

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Podem participar do processo de seleção pessoas jurídicas isoladamente ou em cooperação, regularmente constituídas há no mínimo 01 (um) ano, para atuar, preferencialmente em uma ou mais áreas tecnológicas de atuação do PCT Guamá, quais sejam: Tecnologia da Informação e Comunicação, Biotecnologia, Energia, Tecnologia Mineral e Sustentabilidade, e que já atuem no

mercado a ponto de caracterizar um nível satisfatório de operação financeira, comercial e tecnológica. Também se faz necessária a apresentação do Plano Empresarial e da Matriz de Indicadores para habilitação ao Espaço Inovação.

4.2. Poderão também participar do processo de seleção pessoas físicas, apresentando Projeto de *Startup*, para utilizar espaço específico coletivo de compartilhamento no prédio do Espaço Inovação, e limitado a 06(seis) meses, podendo ser prorrogado 01(uma) única vez por igual período, após avaliação e aprovação pelo Diretor Presidente da FCTG.

4.3. Não poderão participar deste processo seletivo:

- a) aqueles que estiverem sob regime falimentar ou de insolvência civil;
- b) aqueles que forem considerados inadimplentes e/ou inidôneos perante a própria FCTG, UFPA e SECTET;
- c) administradores da FCTG e SECTET, membros dos seus órgãos estatutários e de seus Conselhos Curador e Fiscal e empregados, membros da Comissão de Avaliação, ainda que cedidos, respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até segundo grau;
- d) empresa de que participem pessoas a que se refere o inciso anterior, ou exerçam funções de direção ou administração, exceto no caso de participação de até 5% (cinco por cento) como acionista de empresa de capital aberto, ou entidade sem fins lucrativos.

4.4. Consideram-se inidôneas aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude no recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições sociais e/ou tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação, e inadimplentes aquelas que tenham cometido infrações contratuais, causando prejuízo à FCTG, UFPA ou SECTET.

4.5. A participação do proponente neste processo de seleção implica manifestação tácita de que:

- a) não lhe afeta nenhuma das condições impeditivas para a contratação com a FCTG;
- b) aceita as normas internas da FCTG e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

### **5.1. EMPRESAS**

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, e para efetivação da inscrição a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) cumprir as seguintes etapas:

- a) preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I A) disponibilizado na página do PCT Guamá ([www.pctguama.org.br](http://www.pctguama.org.br));
- b) preenchimento do formulário de plano empresarial (Anexo II) disponibilizado na página do PCT Guamá ([www.pctguama.org.br](http://www.pctguama.org.br));
- c) preenchimento da matriz de indicadores (Anexo III A) disponibilizado na página do PCT Guamá ([www.pctguama.org.br](http://www.pctguama.org.br)).

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição, a(s) empresa(s) candidata(s) deverá(ão) tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

5.1.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(s) proponente(s), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de eliminá-lo(s) do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados, incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

5.1.4. A(s) empresa(s) candidata(s) poderá(ão) inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que precisará ter firma reconhecida.

## **5.2. STARTUP**

5.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, e para efetivação da inscrição a pessoa física deverá cumprir as seguintes etapas:

- a) preenchimento e entrega do formulário de inscrição (Anexo I B) disponibilizado na página do PCT Guamá ([www.pctguama.org.br](http://www.pctguama.org.br));
- b) Matriz de Indicadores (Anexo III B) para habilitação ao Espaço Inovação disponibilizado na página do PCT Guamá ([www.pctguama.org.br](http://www.pctguama.org.br)).

5.2.2. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa física candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a Comissão de Avaliação do direito de eliminá-la do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados, incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

5.2.4. O responsável pela *Startup* poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, que precisará ter firma reconhecida.

5.2.5. Cada projeto de *Startup* poderá apresentar até no máximo 03(três) membros (pessoas físicas) por *Startup*.

## **6. DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

### **6.1. EMPRESAS**

6.1.1. O Plano Empresarial, o Formulário de inscrição e a Matriz de Indicadores para habilitação ao Espaço Inovação pelas Pessoas Jurídicas individual ou em cooperação devem ser redigidos em língua portuguesa, rubricados e assinados ao final, escritos com clareza e digitados, conforme Anexos I A, II e III A, e deverão ser entregues em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital, gravados em CD-R ou em pen drive.

6.1.2. Juntamente com o Plano Empresarial, o Formulário de inscrição e a Matriz de Indicadores a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia(s) do(s) Contrato(s) Social(is) registrado(s) na Junta Comercial;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.3. O Plano Empresarial, o Formulário de inscrição e a Matriz de Indicadores para habilitação ao Espaço Inovação e os documentos de habilitação elencados nas alíneas “a” e “b” deverão ser entregues em envelope lacrado, subscrito em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

- a) no caso de proposta de Empresa individual:

**EMPRESA INDIVIDUAL**

**EDITAL Nº. 002/2017 – ESPAÇO INOVAÇÃO / PCT GUAMÁ  
EMPRESA: (razão social da empresa)**

- a) no caso de proposta de Empresas Cooperadas:

**EMPRESAS COOPERADAS**

**EDITAL Nº. 002/2017 – ESPAÇO INOVAÇÃO / PCT GUAMÁ  
EMPRESA: (razão social de cada empresa)**

6.1.4. Os interessados deverão enviar a documentação acima pelos correios, via correspondência registrada, ou entregá-los presencialmente no horário comercial, no seguinte endereço:

**FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ  
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ  
PRÉDIO DO ESPAÇO INOVAÇÃO – 3º PISO  
Av. Perimetral da Ciência, S/N. Bairro Guamá.  
CEP: 66075-750  
Belém/Pará**

## **6.2. PESSOA FÍSICA - STARTUP**

6.2.1. A Matriz de Indicadores e o Formulário de inscrição para habilitação ao Espaço Inovação pelas Pessoas Físicas - *Startups* devem ser redigidos em língua portuguesa, rubricados e assinados ao final, escritos com clareza e digitados, conforme anexo I B, III B, e deverão ser entregues em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital, gravados em CD-R ou em pen drive.

6.2.2. A Matriz de Indicadores e o Formulário de inscrição para habilitação ao Espaço Inovação pelas *Startups* deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) cópia do CPF e RG;
- b) cópia do comprovante de residência atualizado (90 dias);
- c) Plano de Negócios da *Startup* (máximo 10 páginas).

6.2.3. A Matriz de Indicadores e o Formulário de inscrição para habilitação ao Espaço Inovação e os documentos de habilitação elencados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.2.2 deverão ser entregues em envelope lacrado ou colado, subscrito em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

**EDITAL Nº. 002/2017 – ESPAÇO INOVAÇÃO / PCT GUAMÁ**  
**STARTUP: (nome da *startup*)**

6.2.4. Os interessados deverão enviar a documentação acima pelos correios, via correspondência registrada, ou entregá-los presencialmente no horário comercial, no seguinte endereço:

**FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ**  
**PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ**  
**PRÉDIO DO ESPAÇO INOVAÇÃO – 3º PISO**  
**Av. Perimetral da Ciência, S/N. Bairro Guamá.**  
**CEP: 66075-750**  
**Belém/Pará**

## **7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

7.1. O Procedimento de seleção será realizado na forma e sequência abaixo descrita:

### **PESSOA JURÍDICA**

- a) abertura da proposta pela Comissão de Avaliação para verificação da conformidade e compatibilidade com cada requisito e especificação do edital;
- b) caso seja verificado alguma incoerência com as exigências do edital, será feita a comunicação para a empresa e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para saneamento da incoerência;
- c) apreciação e julgamento do Plano Empresarial e da Matriz de Indicadores para habilitação ao Espaço Inovação pelos membros da Comissão de Avaliação.

## **PESSOA FÍSICA (*Startup*)**

- a) abertura da proposta pela Comissão de Avaliação para verificação da conformidade e compatibilidade com cada requisito e especificação do edital;
- b) caso seja verificado alguma incoerência com as exigências do edital, será feita a comunicação para a *Startup* e aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para saneamento da incoerência;
- c) apreciação e julgamento do Plano de Negócios e da Matriz de Indicadores para habilitação ao Espaço Inovação pelos membros da Comissão de Avaliação, em conformidade com as exigências deste edital.

7.2. É facultado à FCTG em qualquer fase do Processo Seletivo, solicitar informações destinadas a esclarecer ou complementar a avaliação.

7.4. A FCTG poderá, até a assinatura do contrato de instalação no Espaço Inovação, excluir o proponente, em despacho motivado pela Comissão de Avaliação ou pelo Diretor Presidente da FCTG, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do Processo Seletivo, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

7.5. A assinatura do contrato de instalação no Espaço Inovação dará à empresa o direito de utilização de espaço físico privativo no caso das Pessoas Jurídicas e às *startups* o uso do espaço físico coletivo, em regime de cessão de uso a título oneroso.

7.6. O contrato de instalação no Espaço Inovação para as pessoas jurídicas terá vigência inicial de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, que será avaliado periodicamente, podendo ser sucessivamente renovado por períodos de 60(sessenta) meses, desde que atendidas, pela empresa, as condições estabelecidas no Anexo III A.

7.7. O contrato de uso coletivo no Espaço Inovação para as *Startups* terá vigência de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a contar da data de sua assinatura.

## **8. DO JULGAMENTO DOS PLANOS EMPRESARIAIS – PESSOA JURÍDICA:**

8.1. O Plano Empresarial é o demonstrativo qualitativo da estratégia do negócio da empresa, demonstrando seu negócio, sua tecnologia e sua posição estratégica em seu setor de atuação e de desenvolvimento tecnológico e de inovação.

8.2. A avaliação dos Planos Empresariais se dará com base nos seguintes critérios aplicados ao projeto proposto:

- a) a derênciã preferencialmente às áreas de atuação de Interesse do PCT Guamá:
  - a.1) Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - a.2) Energia;
  - a.3) Tecnologia Mineral;
  - a.4) Sustentabilidade;





- a.5) Biotecnologia;
- b) grau de inovação da(s) solução(ões) em produtos/serviços propostos/oferecidos pela empresa;
- c) potencial de interação e cooperação com outras empresas, instituições, programas, projetos e parcerias;
- d) processo ou ciclo de produção ambientalmente responsável e realizado com critérios e bases sustentáveis.

## **9. DO JULGAMENTO DA MATRIZ DE INDICADORES PARA HABILITAÇÃO AO ESPAÇO INOVAÇÃO – PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA (*Startup*)**

9.1. A Matriz de Indicadores para Habilitação ao Espaço Inovação é um instrumento que reúne fatores (indicadores) que contribuem para demonstrar o desenvolvimento da empresa no mercado, por meio da inovação e da interação e da ideia de empresa pelas *startups*.

9.2. Neste instrumento, a empresa proponente deverá preencher os indicadores que refletem suas ações realizadas, que serão convertidas em um *score*. No caso das *startups* será considerado o projeto com a ideia de negócio.

9.3. A cada indicador é atribuído um valor que pode ser 1,0(um) ou 0,0(zero).

9.4. O procedimento de avaliação, pela Comissão de Avaliação, levará em conta as seguintes condições mínimas para se instalar e se manter no Espaço Inovação:

### **PESSOA JURÍDICA**

- a) atender a pelo menos 04 (quatro) indicadores com “SIM”;
- b) ter um *score* total mínimo de 04 (quatro) pontos para ingressar na área privativa do Espaço Inovação.

### **PESSOA FÍSICA – STARTUP**

- a) atender a pelo menos 04 (quatro) indicadores com “SIM”;
- b) ter um *score* total mínimo de 04 (quatro) pontos para ingressar na área coletiva (*coworking*) do Espaço Inovação.

9.5. O não-atendimento às condições das alíneas “a” e “b” do item 9.4. será motivo de desclassificação no Edital.

## **10. INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS**

### **PESSOA JURÍDICA**

10.1. Mediante a assinatura de contrato de instalação, nos moldes de cessão de uso a título oneroso, no prédio Espaço Inovação e o pagamento mensal de taxa de ocupação definida em



contrato específico, será disponibilizado, à Empresa Cessionária, espaço físico e serviço exclusivo, equipado com:

- a) 01 (um) ponto de fornecimento de água para uso administrativo, ou seja, não industrial;
- b) infraestrutura de acesso para redes de energia, dados e telefonia disponibilizadas em quadros na entrada do módulo;
- c) limpeza e manutenção das áreas comuns;
- d) segurança externa aos módulos 24 horas; e) endereço postal;
- e) serviços de inovação do Guamá *Business*, conforme previsto na Matriz de Valores e Serviços constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. A Empresa Cessionária terá acesso às instalações 24 horas, inclusive durante os fins de semana e feriados, ressalvados períodos, situações de risco, segurança, ou restrições impostas ou emanadas pela Administração da FCTG, as quais deverão ser plenamente acatadas, independente de ônus, e sem gerar nenhum direito a lucros cessantes ou qualquer ressarcimento.

10.3. O fornecimento de água em regime ou processo industrial ou que supere o dimensionamento e capacidade instalada possível e disponível caberá à Empresa Cessionária os custos de instalação, modificação e fornecimento necessários, sendo que, toda e qualquer alteração nas instalações, itens, mobiliário, equipamentos, acabamentos, aberturas, aumento de carga ou semelhante, na área interno-externa, deverão ter prévia e formal autorização da Administração da FCTG, assumindo a Empresa Cessionária todos os seus custos financeiros e responsabilidade civil pela execução.

### **PESSOA FÍSICA - *STARTUP***

10.2. Mediante a assinatura de contrato de instalação, nos moldes de cessão de uso a título oneroso, no prédio Espaço Inovação em sua área coletiva e o pagamento mensal de taxa de ocupação definida em contrato específico, será disponibilizado, à *startup*, espaço físico e de serviços, equipado com:

- a) banheiro nas áreas comuns;
- b) infraestrutura de acesso à pontos de energia elétrica, *internet wi-fi*, mesas, cadeiras e salas climatizadas;
- c) limpeza e manutenção das áreas comuns;
- d) segurança externa 24 horas;
- e) endereço postal;
- f) serviços de inovação do Guamá *Business*, conforme previsto na Matriz de Valores e Serviços constante do Anexo IV deste Edital.

10.2. A *Startup* terá acesso às instalações das 8h às 22h de segunda à sexta-feira e das 8h às 18h aos sábados e domingos das 8h às 12h, ressalvados períodos, situações de risco, segurança ou restrições impostas ou emanadas pela Administração da FCTG, as quais deverão ser plenamente acatadas, independente de ônus, e sem gerar nenhum direito a lucros cessantes ou qualquer ressarcimento.

## **11. RESULTADO DO JULGAMENTO**

11.1. A divulgação das propostas aprovadas será realizada por meio do endereço eletrônico [www.pctquama.org.br](http://www.pctquama.org.br), sendo que a empresa ou a *startup* proponente será comunicada, também, por e-mail de contato informado no Formulário de inscrição.

11.2. A FCTG não terá qualquer responsabilidade por eventuais falhas de comunicação ou erros decorrentes da comunicação por e-mail ou outros meios.

## **12. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

12.1. A Comissão de Avaliação será constituída por 03 (três) membros designados pelo Diretor Presidente da FCTG, que no ato designará, ainda, o Presidente da Comissão, com experiência na área de gestão de *habitats* de inovação e empresas e/ou mentorias de entidades de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação, e também de entidades Empresariais, com atribuições de analisar os planos empresariais, matriz de indicadores e os critérios para habilitação de empresas e *startups* no Espaço Inovação do PCT Guamá, conforme previsto nos itens 8 e 9 deste Edital.

12.2. A Comissão de Avaliação deverá se reunir na sede da FCTG conforme demanda e solicitação do Presidente da Comissão.

## **13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FCTG ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **14. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

14.1. A FCTG não divulgará quaisquer informações acerca do Plano Empresarial e da Matriz de Indicadores para habilitação ao Espaço Inovação, projetos, ideias e concepções, sem a prévia e formal autorização de representante de empresa ou de *startup*, à exceção de sua denominação, área de atuação, dados numéricos consolidados e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e sigilo industrial.

14.2. Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder, identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

14.3. Os proponentes que não tiverem suas propostas aprovadas terão toda a documentação devolvida, não assumindo a FCTG e seus prepostos nenhuma responsabilidade civil ou criminal, após sua efetiva devolução.

## **15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser sanadas por meio do telefone (091) 3321-8900, de segunda à sexta-feira, no horário comercial ou através do e-mail: [coaf@fundacaoguama.org.br](mailto:coaf@fundacaoguama.org.br).

## **16. CLÁUSULA DE RESERVA**

16.1. A FCTG reserva-se o direito de submeter os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital à apreciação da Comissão de Avaliação.

## **17. VALIDADE**

17.1. O presente Edital tem validade por prazo indeterminado.

**ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ  
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ